

2º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS.

2º Período Avaliatório: 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018

1. INTRODUÇÃO

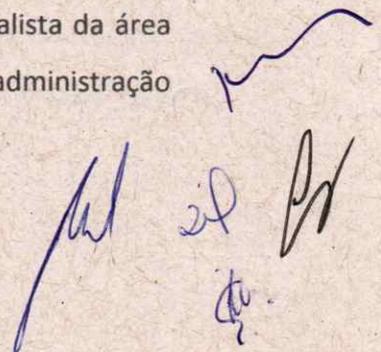
O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/08/2018 a 31/10/2018.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o apoio à Feam na execução da política pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando a melhoria da qualidade de vida da população mineira e ambiental do Estado”*.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 51 do Decreto nº 47.554/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução FEAM nº 616, de 05/06/2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – Renato Teixeira Brandão, presidente da comissão, MASP 1.154.844-3, pelo Órgão Estatal Parceiro;
- II – Vera Christina Vaz Lanza, CPF 639.576.126-91, pela OSCIP;
- III – Gustavo Henrique Ribeiro Santos, MASP 669.754-4, pela SEPLAG;
- V – Cícero Antônio Antunes Catapreta, CPF 635.190.976-72, membro indicado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM;
- VI – Raphael Tobias de Vasconcelos Barros, CPF 407.454.306-00, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pela FEAM, não integrante da administração estadual.

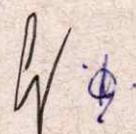


2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 22/11/2018 e 21/12/2018, respectivamente. Também no dia 21 de dezembro de 2018 foi encaminhada aos membros da CA a 1ª Retificação ao 1º Relatório Gerencial Financeiro, elaborada em função de ajustes com relação aos valores dos rendimentos de aplicação que alteraram o saldo remanescente daquele Relatório. Destaca-se que os referidos relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.


20 



3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)	1.1 Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	9%	-	-	-	-	-	-
	1.2 Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos	2%	-	-	-	-	-	-
	1.3 Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas	2%	-	-	-	-	-	-
2 Monitoramento do ICMS Ecológico	2.1 Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados	12%	-	150	157	-	10,00	1,20
	2.2 Número de Relatórios Anuais das Unidades de destinação de RSU licenciadas	4%	-	-	-	-	-	-
	2.3 Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	6%	-	-	-	-	-	-
	2.4 Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas	2%	-	-	-	-	-	-
	2.5 Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	4%	-	-	-	-	-	-
3 Sistema de Dados Municipais -SDM Resíduos	3.1 Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos	4%	-	-	-	-	-	-
	3.2 Número de eventos de divulgação do módulo Transparência Geoespacializado do SDM-Resíduos.	4%	-	-	-	-	-	-
	3.3 Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular	10%	-	260	284	-	10,00	1,00

		3.4	Percentual de cadastros corretos no banco de dados do SDM-Resíduos	4%	-	-	-	-	-	-
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão RSU	4.1	Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU	12%	-	-	-	-	-	-
		4.2	Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios	3%	-	-	-	-	-	-
5	Bolsa Reciclagem	5.1	Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas	9%	-	50	60	-	10,00	0,90
6	Gestão da Parceria	6.1	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	4%	-	100%	95%	-	8,00	0,32
		6.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	4%	-	100%	57%	-	5,71	0,23
7	Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria	7.1	Municípios com destinação regularizada de Resíduos Sólidos Urbanos	1%	-	-	-	-	-	-
		7.2	Empreendimentos de Minas Gerais com operação da destinação dos RSU regularizada, que melhoraram seu desempenho operacional	1%	-	-	-	-	-	-
		7.3	Municípios que passaram a integrar consórcios intermunicipais para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	2%	-	-	-	-	-	-
		7.4	Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que passaram a receber o incentivo financeiro do Bolsa Reciclagem	1%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
3,65	39%	9,36

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.2 - Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), do atraso dos repasses, e alteração da Legislação referente aos Termos de Parceria firmados pelo estado de Minas Gerais, conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

A Feam esclareceu que, dado ao atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos depósitos das 1ª e 2ª parcelas de repasses de recursos financeiros à OSCIP, além da mudança na legislação, o cronograma para realização dessas oficinas está proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, já solicitado, de forma a conciliar essa atividade com aquelas previstas para execução do **Indicador 1.1 - Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada**, que também sofreu adiamento pelo mesmo motivo, para início no 5º Período Avaliatório.

Indicador 1.3 - Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas

Este indicador se refere à avaliação das oficinas previstas no Indicador 1.2. Como as oficinas não foram realizadas, a Comissão de Avaliação decidiu por também desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo já esclarecido no texto referente ao Indicador 1.2, este Indicador 1.3 será realizado conforme o cronograma proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, a partir do 5º Período de Avaliação.

Indicador 2.1 - Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados

Meta cumprida.

Indicador 2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas

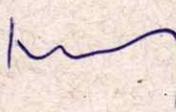
Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), do atraso dos repasses, e alteração da Legislação referente aos Termos de Parceria firmados pelo estado de Minas Gerais, conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

A Feam esclareceu que, dado ao atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos depósitos das 1ª e 2ª parcelas de repasses de recursos financeiros à OSCIP, além da mudança na Legislação, o cronograma para realização dessas capacitações está proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, de forma a conciliar com o remanejamento de todas as atividades e produtos previstos no Termo de Parceria, principalmente com a conclusão dos **Produtos 2.1 - Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem - revisada e 2.2 - Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário - revisada**, provavelmente será reprogramada para realização em maio/2019 - 5º Período Avaliatório.

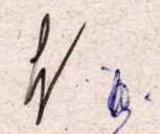
Indicador 2.4 - Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas

Este indicador se refere à avaliação das capacitações previstas no Indicador 2.3. Como as capacitações não foram realizadas, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo esclarecido no texto referente ao Indicador 2.3, este Indicador 2.4 será realizado, conforme o cronograma proposto para o Termo Aditivo ao Termo de Parceria, no 5º Período de Avaliação.







Indicador 2.5 - Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas

Este indicador se refere ao percentual de empreendimentos representados nas capacitações previstas no Indicador 2.3 que não foram realizadas. A Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Segundo esclarecido pela Feam, este Indicador 2.5 será realizado conforme o cronograma proposto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, no 5º Período de Avaliação.

Indicador 3.1 - Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM/Resíduos

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação, em 28/08/2018, por unanimidade, optou por desconsiderar a meta deste indicador no 1º Período Avaliatório, desde que a mesma fosse cumprida até o término do 4º Período Avaliatório. Na ocasião, a representante do Instituto Gesois assumiu tal compromisso e, ainda conforme deliberação da CA, a Feam na mesma reunião assumiu o compromisso de que, caso não fossem cumpridas essas 5 oficinas previstas para o período, os recursos referentes a sua realização seriam descontadas nas próximas parcelas de repasses.

A Feam esclareceu que, pelo fato do Sistema de Dados Municipais de Destinação de RSU – SDM/Resíduos tratar-se de plataforma *on line*, por meio da qual os municípios prestam informações quanto à gestão de RSU em seus territórios, no Termo de Parceria foi proposta a sua manutenção evolutiva, uma vez que apresenta incompatibilidades tecnológicas de interface com a plataforma PRODEMGE. Entretanto, considerando a complexidade da natureza das incompatibilidades tecnológicas deste sistema entregue à Feam em 2015, e a não realização de manutenção evolutiva desde a entrega do sistema; essa Área Temática no Termo de

Parceria encontrar-se centrada na identificação de inconsistências e na atualização das informações do Sistema de Dados Municipais; e ainda, considerando o atraso no início da vigência do Termo de Parceria e nos repasses das 1ª e 2ª parcelas de recursos financeiros à OSCIP, ocorreu profundo comprometimento no planejamento de execução e no cronograma de entregas de indicadores e produtos pactuados nesta Área Temática. Como nesse caso específico é necessária a publicação de ato convocatório para a contratação de empresa especializada, análise de volume considerável de dados para identificação das inconsistências, desenvolvimento do sistema e treinamento das equipes técnicas municipais para sua utilização, constatou-se que não mais haverá tempo hábil para a realização da manutenção evolutiva do SDM/Resíduos prevista no Termo de Parceria.

Desse modo, na proposta do Termo Aditivo ao Termo de Parceria, foi recomendado manter o desenvolvimento do módulo Transparência em versão simplificada que, ao invés de disponibilizar dados declarados pelas administrações municipais no SDM/Resíduos, disponibilizará informações obtidas durante visitas e reuniões técnicas realizadas pela OSCIP aos empreendimentos, municípios, consórcios e associações e cooperativas de materiais recicláveis, fiscalizações e reuniões realizadas pela Feam e demais órgãos do SISEMA, e dados do Sistema de Informações Ambientais de Minas Gerais (SIAM), por meio de solução tecnológica de dados geoespacializados, compatível à plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA).

Dessa forma, segundo informado pela Feam, no Termo Aditivo ao Termo de Parceria encontra-se indicado que a realização dessas oficinas seja cancelada, mantendo-se o **Indicador 3.2 - Número de eventos de divulgação do módulo Transparência Geoespacializado do SDM-Resíduos**, alterado para **Indicador 3.1 - Número de eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU**, e acrescentando-se o **Indicador 3.2 - Satisfação dos participantes com os eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU**. Também a Área Temática sofrerá alteração para **Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos**. O novo cronograma propõe, portanto, a realização desses novos indicadores nos 8º e 9º Períodos Avaliatórios.

Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Indicador 3.3 - Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular

Meta cumprida.

Indicador 4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU e Indicador 4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios

Diante das restrições do período eleitoral (Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018), conforme apresentado no Relatório Gerencial de Resultados, a Comissão de Avaliação, em 28/08/2018, por unanimidade, optou por desconsiderar a meta deste indicador no 1º Período Avaliatório, desde que a mesma fosse cumprida até o término do 4º Período Avaliatório. Na ocasião, a representante do Instituto Gesois assumiu tal compromisso e, ainda conforme deliberação da CA, a Feam na mesma reunião assumiu o compromisso de que, caso não fossem cumpridas essas 13 reuniões previstas para o período, os recursos referentes a sua realização seriam descontadas nas próximas parcelas de repasses.

A Feam informou que, no Termo Aditivo, se propõe a supressão do **Indicador 4.1 – Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU**, considerando que o apoio na estruturação de consórcios municipais deverá ser tratado durante a orientação e discussão da gestão de RSU a ser realizadas no âmbito do **Indicador 4.2 do Termo Aditivo**. Assim, optou-se pela proposição da adequação da descrição do **Indicador 4.2 – Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios**, bem como pela sua renumeração como **Indicador 4.1**, com nova denominação como **Número de reuniões para orientação técnica sobre gestão de RSU junto aos consórcios intermunicipais**. Visando a aferir a qualidade dada ao proposto Indicador 4.1, foi inserido o **Indicador 4.2 – Satisfação dos participantes com**

as reuniões realizadas. A realização dos Indicadores 4.1 e 4.2 está prevista para ocorrer a partir do 4º Período Avaliatório do Termo Aditivo ao Termo de Parceria.

Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar a meta deste Indicador no 2º Período Avaliatório.

Indicador 5.1 - Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas

Meta cumprida.

Indicador 6.1 - Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

O Relatório de Checagem de Efetividade encaminhado aos membros da Comissão de Avaliação considerou o universo dos 37 processos não conformes com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, identificados durante a Checagem Amostrai, quando deveria ter sido considerado o total de 62 processos analisado. Assim o cálculo correto é o apresentado a seguir.

59 processos regulares / 62 processos analisados x 100%

Resultado: 95,16 % - Nota: 8

Ressaltamos que, ao corrigir o cálculo, o percentual de conformidade aumentou de 91,89% para 95,16%, permanecendo a nota do Indicador em 8.

Indicador 6.2 – Efetividade do Monitoramento do Termo de Parceria

Foram cumpridas as ações 8, 11, 12 e 13 deste indicador. As ações 7, 9 e 10 foram consideradas como não cumpridas por perda de prazo. As demais ações não se aplicam a esse período avaliatório. Assim, foram realizadas 4 das 7 ações previstas, o que dá um resultado de 57,14 para o período.

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1	1.1	Revisão da cartilha Compostagem Doméstica	3%	01/08/2018				
	1.2	Elaboração da cartilha Aproveitamento Integral de Alimentos	3%	01/08/2018				
	1.3	Elaboração do Projeto Conceitual de implantação de Centros de Apoio Técnico às Administrações Municipais	7%					
	1.4	Elaboração da cartilha Referencial metodológico para implantação do serviço de coleta seletiva	3%					
	1.5	Estudo sobre a sustentabilidade da Gestão de RSU	7%					
	1.6	Elaboração da cartilha Caminhos da sustentabilidade da Gestão de RSU	3%					
	1.7	Elaboração da cartilha Orientações sobre Estudo Gravimétrico de RSU	3%					
2	2.1	Revisão da Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem	3%	01/08/2018				
	2.2	Revisão da Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário	3%	01/08/2018				
	2.3	Realizar premiação de municípios mineiros que apresentem qualidade no desempenho da gestão de RSU	3%					

3	Sistema de Dados de Municipais – SDM-Resíduos	3.1	Realizar a manutenção evolutiva do Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos e a inclusão do módulo Transparência Geoespacializado	32%					
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	4.1	Proposição de Rede de Consórcios para Otimização da reciclagem e do tratamento de resíduos orgânicos na Bacia do Rio Doce	7%					
		4.2	Diagnóstico da capacidade operacional e vida útil remanescente dos aterros sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem em operação	7%					
		4.3	Elaboração da Cartilha Consórcio intermunicipal para gestão ambiental de RSU	3%	01/08/2018				
5	Bolsa reciclagem	5.1	Elaboração da Cartilha Bolsa Reciclagem em 8 passos	3%	01/10/2018				
		5.2	Elaboração de material de comunicação visual para orientação às Associações e Cooperativas	3%	01/10/2018				
		5.3	Realização do evento Encontro de Associações e Cooperativas cadastradas no Bolsa Reciclagem	7%					

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1 - Revisão da cartilha Compostagem Doméstica

Produto 1.2 - Elaboração da cartilha Aproveitamento Integral de Alimentos

Produto 2.1 - Revisão da Cartilha Orientações Básicas para operação de Usinas de Triagem e Compostagem

Produto 2.2 - Revisão da Cartilha Orientações Básicas para Operação de Aterro Sanitário

Produto 4.3 - Elaboração da Cartilha Consórcio intermunicipal para gestão ambiental de RSU

Produto 5.1 – Elaboração da Cartilha Bolsa Reciclagem em 8 passos

Produto 5.2 - Elaboração de material de comunicação visual para orientação às Associações e Cooperativas

Os textos dos Produtos relacionados acima foram enviados à Feam por mensagem eletrônica pelo Gesois em 31/08/2018. Os documentos apresentados foram avaliados e concluídos entre Feam e Gesois, quanto aos conteúdos. No entanto, em função do período eleitoral, esses Produtos não foram diagramados e impressos, tendo em vista a restrição de distribuição, e a proibição de impressão de logomarcas do Governo nessas publicações durante naquela ocasião. Esses materiais serão utilizados nos próximos Períodos Avaliatórios.

A Feam informou que a entrega desses produtos será repactuada no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, de forma a conciliar a disponibilidade desses materiais com indicadores e/ou demais produtos previstos.

Diante disso, a Comissão de Avaliação decidiu por desconsiderar esses Produtos no 2º Período Avaliatório.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 9,36, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,36	100%	9,36	9,36
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Muito Bom

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1	Entrada de Recursos	Acumulado	Previsto				Realizado					Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado	
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL				
			03/05/18 a 31/05/18	01/06/18 a 30/06/18	01/07/18 a 31/07/18		03/05/18 a 31/05/18	01/06/18 a 30/06/18	01/07/18 a 31/07/18					
11	Receitas													
111	Reposse do Termo de Parceria	1.249.556,94		833.409,86		2.082.966,80	1.249.556,94			833.409,86		2.082.966,80	100,00%	0,00
112	Receita Arrecadada em Função do TP													
114	Outras Receitas													
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.						754,01	2.043,64	189,34		4.613,99		(4.613,99)	
(E)	Total de Entradas:	1.249.556,94	-	833.409,86	-	2.082.966,80	1.249.556,94	754,01	2.043,64	835.226,20	2.087.580,79	100,22%	(4.613,99)	
2	Saída de Recursos	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Acumulado	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado	
2.1	Gastos com Pessoal													
2.11	Salários	275.500,00	91.700,00	91.700,00	91.700,00	559.200,00	78.430,00	76.995,96	72.925,00	74.534,00	302.884,96	55,05%	247.315,04	
2.12	Estagiários	2.230,40	1.115,20	1.115,20	1.115,20	5.576,00	534,60	780,75	937,00	1.115,20	3.367,55	60,39%	2.208,45	
2.13	Encargos	208.363,46	67.941,49	67.941,49	67.941,49	411.287,93	78.148,59	68.925,26	68.364,54	68.205,50	285.643,81	69,45%	125.844,02	
2.14	Benefícios	34.911,80	11.638,60	11.638,60	11.638,60	69.827,60	10.560,35	6.426,19	6.598,51	9.609,56	40.194,61	70,45%	20.632,99	
	Subtotal (Pessoal):	520.605,66	172.095,29	172.095,29	172.095,29	1.036.891,53	173.673,54	153.128,18	149.825,05	164.464,26	841.091,03	61,83%	395.800,50	
2.2	Gastos Gerais	316.434,33	157.921,67	100.547,67	122.829,67	699.733,34	148.068,95	75.610,24	60.276,42	91.709,10	395.664,77	56,55%	304.068,57	
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	80.500,00				80.500,00	76.237,10	51.868,41	15.474,71		143.580,22	178,38%	(63.080,22)	
	Transferência para Reserva de Recursos								6.670,12	2.313,71	8.983,83		(8.983,83)	
(S)	Total de Saídas:	919.539,99	330.016,96	272.642,96	294.924,96	1.817.124,87	397.979,59	280.606,83	252.246,30	258.487,13	1.189.319,85	65,45%	627.805,02	

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Foram feitos pedidos de esclarecimentos pela FEAM, todos respondidos satisfatoriamente.

Este Relatório Gerencial Financeiro contempla os meses 4, 5 e 6 do Termo de Parceria. Em diversas tabelas foram apresentados os meses 1, 2 e 3 por engano, uma vez que os mesmos não deveriam estar presentes. Assim, esses meses devem e foram desconsiderados da análise da Comissão de Avaliação e a Oscip orientada a preencher corretamente o Relatório para os próximos períodos.

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Como o Relatório de Checagem Amostral aponta processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, o Supervisor do Termo de Parceria apresentou também Relatório de Checagem de Efetividade, conforme metodologia da SEPLAG.

O Relatório de Checagem de Efetividade encaminhado aos membros da Comissão de Avaliação considerou o universo de 37 processos não conformes com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, identificados durante a Checagem Amostral, quando deveria ter sido considerado o total de 62 processos analisados. Assim o cálculo correto é o apresentado a seguir.

59 processos regulares/62 processos analisados x 100% - Resultado: 95,16 % - Nota: 8

Ressaltamos que o percentual de conformidade aumentou de 91,89% para 95,16%, permanecendo a nota do Indicador em 8.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomenda ao Instituto Gesois a realização, até o término do 4º Período Avaliatório, das 4 oficinas para capacitação no registro de dados no SDM/Resíduos. Previstas no Indicador 3.1, conforme descritas para o 1º Período Avaliatório;
2. Recomenda ao Instituto Gesois a realização, até o término do 4º Período Avaliatório, das 5 reuniões sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU, previstas no Indicador 4.1, conforme descritas para o 1º Período Avaliatório.

Diante da informação da Feam quanto à elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Parceria, os membros da Comissão de Avaliação entendem que o atendimento a essas recomendações será verificado nos próximos Períodos Avaliatórios.

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

A Comissão de Avaliação recomenda:

1. Que sejam difundidas entre seus membros as alterações legais e estruturais, que afetem o desenvolvimento do Termo de Parceria;
2. Que sejam disponibilizados aos membros da CA os produtos gerados no Termo.

9. SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas, o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

10. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

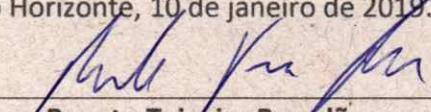
PONTUAÇÃO FINAL: 9,36

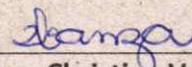
CONCEITO: Muito Bom

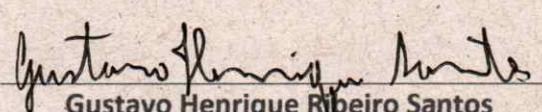
Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 3ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período, sem desconto do saldo remanescente informado no Relatório Gerencial Financeiro.

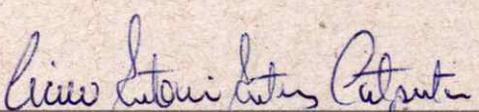
A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e o Conselho Estadual de Política Ambiental são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2019.


Renato Teixeira Brandão
Fundação Estadual do Meio Ambiente –
Feam


Vera Christina Vaz Lanza
Instituto de Gestão Políticas Sociais -
Gesois


Gustavo Henrique Ribeiro Santos
Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão – Seplag


Cícero Antônio Antunes Catapreta
Representante do Conselho Estadual de
Política Ambiental - Copam


Raphael Tobias de Vasconcelos Barros
Especialista na área de RSU